



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Reconduz e Prorroga prazo de conclusão da
Sindicância n. 1/2019 - Investigativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a
Lei Orgânica do Município e,

Considerando a decisão das folhas 20 da Sindicância n. 1/2019 – Investigativa.

RESOLVE

Art. 1º. Reconduzir Fernanda Zamproga, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 1140, sindicante da sindicância 1/2019, instaurada pela Portaria n. 268 de 27 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 28 de Agosto de 2019, edição n. 2914, pg. 650 e 651.

Art. 2º. Determinar que a apuração dos fatos da sindicância referida se desenvolva no prazo de 180 (cento e oitenta) a contar do dia 23/02/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 17 de Março de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo